



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS/AS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO DA FACULDADE DE
MEDICINA DA BAHIA**

Edital FMB/UFBA nº 01/2025

A Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia - UFBA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e as normas para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de discentes de cursos de graduação da UFBA, para estágio de natureza não obrigatória, nos termos deste Edital e da legislação vigente. Este processo seletivo reger-se-á por este Edital, pela nº Lei 11.788/2008, pela Lei nº 7.853/1989, pelo Decreto 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, pela Lei nº 12.764/2012 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/2014, pela Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, pela Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da SGDP/ME, pela Portaria UFBA nº 169/2019-GAB e pela Portaria UFBA 188/2020-GAB.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do(a) discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.

1.2 - A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

1.3 – Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo/a estagiário/a no Núcleo de Comunicação da Faculdade de Medicina da Bahia, localizado na Praça XV de Novembro - Largo do Terreiro de Jesus, SNº, Centro Histórico - Salvador-Ba, devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o/a estagiário/a estiver regularmente matriculado/a.

1.4 – A validade deste Edital terá duração de 1 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério da Faculdade de Medicina da Bahia.

1.5 - É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo no site da Faculdade de Medicina da Bahia - <https://fmb.ufba.br/>

1.6 - A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas retificações, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, não cabendo, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente a este Processo Seletivo.

1.7 - Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.8 - Os candidatos aprovados serão convocados, observada a ordem de classificação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

1.9 - Após a inscrição e análise da documentação, serão convocados(as) os(as) cinco primeiros(as) candidatos(as) classificados(as) para a entrevista e prova, para cada vaga.

2 – DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

2.1 – Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no Núcleo de Comunicação da Faculdade de Medicina da Bahia, da Universidade Federal da Bahia – FMB/UFBA, na forma e termos a seguir.

2.2 – Estão disponíveis o total de 02 (duas) vagas para este processo seletivo.

2.2.4 – Os(as) demais candidatos(as) classificados excedentes poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, obedecendo a ordem de classificação.

2.3 - São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:

2.3.1 - Estar devidamente matriculado/a em curso de graduação da UFBA;

2.3.2 – Ter cursado pelo menos o 2º semestre (de Belas Artes) ou 3º semestre de Jornalismo;

2.3.3 - Não ser formando (a) ou concluinte no semestre de ingresso no estágio;

2.3.4 – Não possuir vínculo empregatício ou exercer funções de estagiário (a) ou bolsista em outra instituição para os candidatos aprovados e selecionados na etapa final;

2.3.5 - Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária (4 horas) e semanal (20 horas), presencialmente, exigida no Termo de Compromisso de Estágio.

2.4 – Em vista do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), a ser desenvolvido no Núcleo de Comunicação da Faculdade de Medicina da Bahia, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, a ser executado pelo(a) estagiário(a), os(as) candidatos(as) deverão, estar cursando e apresentar conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:

I - Graduação em Jornalismo (Faculdade de Comunicação) ou Graduação em Design (Escola de Belas Artes);

II - Domínio da língua portuguesa;

III - Conhecimentos em informática;

IV - Domínio em mídias e redes sociais.

3 – DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – São etapas classificatórias e eliminatórias deste processo seletivo:

I – Inscrição (classificatória e eliminatória) - submissão da documentação completa com envio, **exclusivamente**, no formato PDF, à medida que for sendo solicitado em cada seção no Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/FxmenHMJhv5v7b7M8>) disponível no site da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

- II- Análise do Currículo Lattes com as devidas comprovações e dos demais documentos (classificatória e eliminatória);
- III - Divulgação do resultado preliminar;
- IV – Recurso;
- V – Divulgação do resultado preliminar e convocação para a entrevista e prova prática;
- VI - Entrevista presencial e prova prática (classificatória e eliminatória);
- VII - Divulgação do resultado preliminar;
- VIII – Recurso;
- IX- Divulgação do resultado final da seleção;
- X – Homologação e divulgação do resultado final;
- XI - Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ordem de classificação.

3.2 – Todas as etapas serão coordenadas pela Comissão de Seleção especialmente formada por, no mínimo, três servidores(as) Técnico-Administrativo em Educação ativos, com exercício na Faculdade de Medicina da Bahia, designada pelo Dirigente da Faculdade de Medicina da Bahia.

3.3 – As etapas serão sucessórias e a participação do(a) candidato(a) na etapa posterior exige aprovação em etapa antecedente.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler cuidadosamente este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

4.2 – A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma (Anexo I), em formulário próprio e padrão (<https://forms.gle/FxmenHMJhv5v7b7M8>) disponível no site da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>.

4.2.1 - Serão admitidas inscrições até às 23h59m do último dia estabelecido no cronograma.

4.3 - No ato da inscrição, o(a) discente deve anexar ao Formulário de Inscrição os documentos abaixo, impreterivelmente em cada espaço indicado no Formulário, exclusivamente em arquivo único, formato PDF.

- I – Cópia do comprovante de matrícula UFBA recente, com assinatura do coordenador do Colegiado;
- II - Cópia do histórico escolar UFBA atualizado;
- III - Cópia do documento oficial de identificação com foto;
- IV- Currículo Lattes com as comprovações devidamente organizadas.

4.4 - As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ser excluído do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que preencher os dados incorretamente, bem como aquele(a) que prestar informações falsas ou não enviarem os documentos exigidos no formato solicitado.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

5.1 – A Comissão de Seleção avaliará o atendimento dos requisitos exigidos para inscrição e divulgará, após o término do prazo de inscrições, lista com candidatos(as) habilitados(as) ao processo seletivo.

5.2 – A seleção e classificação dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ocorrerão pela participação nas seguintes fases:

5.2.1 – Inscrição com envio dos documentos indicados no item 4.3 e formulário com devido preenchimento dos campos. A homologação das inscrições será mediante análise da documentação enviada no ato da inscrição;

5.2.2 – A fase de recurso será exclusivamente para correção de algum desacerto da Comissão de Seleção;

5.2.3 - A análise do Currículo Lattes, de caráter classificatório e eliminatório, considera o desempenho **pessoal** e **acadêmico** com as devidas comprovações, limitando-se a aprovação aos(às) 5 (cinco) primeiros(as) classificados(as) de cada uma das vagas para a fase da entrevista e prova prática.

5.2.6 – O(A) candidato(a) classificado para a entrevista deverá apresentar-se com documento oficial de identificação com foto;

5.2.5 – A etapa de entrevista é de cunho classificatório e eliminatório.

5.2.4.1 - Será aplicada uma prova prática para cada uma das vagas, em que serão avaliadas: **para Jornalismo**, serão avaliadas a capacidade de comunicação escrita, a clareza e coesão textual, a apuração de informações e a adequação da linguagem ao público e ao veículo; **para Design**, serão avaliadas a capacidade de criação, o domínio de ferramentas gráficas, a originalidade das soluções visuais e a adequação ao briefing proposto.

5.2.7 – É de total responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar todas as informações referentes ao certame na página eletrônica da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>.

5.2.8 - Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme Anexo I deste Edital.

5.2.10 – Para fins de classificação serão atribuídos os seguintes pesos para as Etapas I, II e III:

Etapa I - 30%		Etapa II - 70%		Total
Análise do HE UFBA	Análise do Currículo Lattes	Entrevista	Prova prática	-
10%	20%	30%	40%	100%

5.2.11 – Apuradas as notas finais, os(as) candidatos(as) aprovados(as), serão classificados(as) em relação nominal organizada em ordem decrescente da nota final obtida, em escala de 0 (zero) a 10 (dez), utilizando-se número não inteiro com até um decimal, por aproximação, e a lista será publicada na página eletrônica da Faculdade de Medicina da Bahia.

5.2.12 – Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7 (sete).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

5.2.13 – Será considerado(a) desclassificado(a) deste processo de seleção simplificado o(a) candidato(a) que:

I - Não apresentar qualquer documento exigido no ato da inscrição ou não cumprir qualquer das etapas deste processo seletivo simplificado;

II- Na etapa I, obtiver pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento);

III - Na etapa II, obtiver nota inferior a 7 (sete) ou não comparecer no dia e horário indicados;

V - Não se apresentar na convocação final no dia e horário indicados ou não enviar e-mail informando a desistência da participação no processo, dentro do prazo estabelecido.

6. SOBRE A ANÁLISE CURRICULAR E HISTÓRICO ESCOLAR UFBA

6.1 - O Currículo Lattes e o Histórico Escolar serão analisados conforme experiências descritas e documentos comprobatórios enviados na ordem do Currículo;

6.1.1 - O Currículo Lattes deverá ser baixado e enviado no formato PDF. Não será aceito o link de acesso do Currículo.

6.2 – O recurso referente a classificação desta etapa deve ser apresentado nas datas informadas no Anexo I, não sendo aceito fora do prazo;

6.3 – O candidato classificado nesta fase participará da etapa seguinte conforme cronograma.

7. ENTREVISTA E PROVA

7.1 - A convocação e orientações para as entrevistas serão realizadas no site da Faculdade de Medicina da Bahia, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação.

7.2- A entrevista será individual, presencial, gravada com recursos de áudio e/ou vídeo e terá valor total de 100 pontos, com resultado de caráter classificatório e eliminatório;

7.3- O candidato que não cumprir as orientações para esta etapa será automaticamente desclassificado.

7.4 – O recurso referente a classificação desta etapa deve ser apresentado nas datas informadas no Anexo I, não sendo aceito fora do prazo;

7.5- O candidato deverá comparecer ao Local da Entrevista com trajes compatíveis com o evento, evitando roupas de banho ou quaisquer outras desapropriadas para a ocasião.

7.6 - Não será disponibilizado espaço para estacionamento de veículos de candidatos no Local da Entrevista.

7.7 - A FMB se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de transporte público, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos candidatos o direito de se apresentar para seu exame fora do horário agendado.

7.8 - A entrevista será realizada na Sede *Mater* da FMB, Largo Terreiro de Jesus, SN, Centro Histórico - Salvador-Ba.

8. DOS RECURSOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

8.1 – Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio a ser disponibilizado no site da FMB <https://fmb.ufba.br/> e entregues, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos no cronograma, Anexo I.

8.2 – A Comissão tem a obrigação de avaliar os recursos e publicar o resultado no prazo estabelecido no cronograma Anexo I.

8.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

8.4 - A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.5 - Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) fora do prazo estabelecido;
- c) fora da fase estabelecida;
- d) sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) contra terceiros;
- f) em coletivo;
- g) com teor que desrespeite a FMB, os colaboradores, a Comissão de Processo Seletivo, entre outros.

8.6 - A listagem dos recursos deferidos e indeferidos será publicada no site oficial <https://fmb.ufba.br/>, conforme o Cronograma do Anexo I deste Edital, não sendo possível o conhecimento do resultado presencialmente, via telefone ou e-mail, e não sendo enviado individualmente, a qualquer candidato, o teor dessas decisões.

8.7 – Os recursos devem ser enviados em formulário próprio, disponível no site oficial, em formato PDF, para o e-mail nucleodecomunicacaofmb@gmail.com. Deverá constar, no assunto, “**Recurso**” e, no corpo do texto, apenas nome, curso e matrícula do candidato. O resultado do julgamento do recurso será publicado no site da Faculdade de Medicina da Bahia, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - Caso ocorra igualdade de notas (empate) entre candidatos (as), adotar-se-á, para garantir melhor classificação, aquele (a) que, nesta ordem:

- I – Obter maior nota na Prova Prática
- II- Obter maior nota na Entrevista;
- III - Obter maior nota na Análise Curricular;
- IV – Possuir maior disponibilidade para exercer atividades presenciais em turno contínuo diário, com 20 horas semanais, no FMB, conforme comprovante de matrícula atualizado;
- V – Obter maior nota recebida no Histórico Escolar da UFBA;
- VI – Possuir maior proporção de carga horária cumprida no curso;
- VII - Tenha maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 - Os candidatos aprovados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de classificação do Resultado Final do Processo Seletivo, serão convocados através do site da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a convocação.

10.2 - O não atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência do candidato implicará na sua exclusão definitiva no Processo Seletivo.

10.3 - Para efeitos de admissão para o estágio não obrigatório fica o candidato convocado sujeito à aprovação mediante apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

10.4 - Os candidatos aprovados e selecionados na fase final, deverão apresentar original e cópia dos seguintes documentos, em prazo identificado no chamamento do dia da convocação:

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento Oficial de Identidade com foto;
- c) Comprovante de residência em nome do candidato ou de membro do grupo familiar;
- d) No caso de o comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avô, avó, neto ou neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentesco);
- e) No caso de o comprovante de residência estar em nome de não familiares, o candidato deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel. No caso de o comprovante de residência ser vinculado a algum programa da UFBA, o candidato deverá apresentar declaração de residência da instituição.
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente, atualizado;
- h) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- g) Declaração de não vínculo empregatício e que não recebe outra bolsa em qualquer instituição (disponível no site oficial).
- i) Caso haja necessidade, a FMB poderá solicitar outros documentos complementares.

19.5 - A não apresentação dos documentos em conformidade com este Edital impedirá a formalização do ato de admissão para o estágio, sendo o candidato (a) desclassificado (a);

10.6 - O candidato convocado poderá manifestar desistência definitiva, através de mensagem enviada para o e-mail nucleodecomunicacaofmb@ufba.br. Deverá constar: no assunto, **“Desistência do Processo Seletivo, Edital FMB/UFBA 01/2024”** e, no no corpo do texto, apenas nome, curso e matrícula do candidato, em até 2 (dois) dias úteis após a convocação.

10.7 - O não comparecimento na data da convocação ou o não envio do e-mail, configurará desistência automática do estágio e o candidato será eliminado.

10.8 - Os(As) candidatos(as) poderão ser convocados(as) dentro do prazo de validade do Edital, à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação no processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

11 – DO ESTÁGIO: FUNCIONAMENTO, DIREITOS E DEVERES DAS PARTES

11.1 – O estágio será estabelecido por meio de assinatura do Termo de Compromisso de Estágio que conterá todas as obrigações e direitos das partes de acordo com o que estabelece a Portaria UFBA nº 188/2020.

11.2 - O início do estágio está condicionado à aprovação, pela orientação do estágio, do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a), parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio, observando-se que as atividades deverão ser compatíveis com o curso frequentado pelo(a) discente;

11.2.1 – Do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) deve constar:

I – Objetivos e metas do estágio.

II - Descrição das atividades e tarefas a serem realizadas.

III – Dias da semana, turnos e jornadas do estágio presencial, **com 20 horas semanais**, em turno contínuo diário disponível, conforme comprovante de matrícula, em toda a vigência do plano, ainda que seja renovado.

IV – Previsão de formulação de relatórios com os resultados alcançados.

V- Cronograma de atividades no que couber.

VI - Previsão de avaliação do desempenho do/a estagiário/a, pela orientação e supervisão do estágio;

11.3 – O Plano de Atividades do(a) Estagiário(a) será desenvolvido no(s) setores indicado(s) no Termo de Compromisso de Estágio Supervisionado, conforme funcionamento da Faculdade de Medicina da Bahia da Universidade Federal da Bahia.

11.4 – O(A) estagiário(a) fará jus a:

11.4.1 - Bolsa-estágio mensal e auxílio transporte por dia efetivamente estagiado, nos seguintes valores estabelecidos no Quadro II.

Quadro II – Valor de bolsa-estágio e auxílio transporte

Benefício/Carga horária semanal	20h
Bolsa-estágio (nível Graduação)	R\$ 787,98
Auxílio transporte (diário)	R\$ 10,00

11.4.2 - Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado em período a ser combinado com a administração da FMB, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1(um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até duas etapas.

11.4.3 – Declaração de Realização do Estágio, conferido pela orientação, ao final do estágio.

12 - O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais três períodos de igual duração, mediante interesse de ambas as partes, e avaliação do desempenho do(a) estagiário(a) realizada por seu(sua) supervisor(a).

12.1 - O Termo de Compromisso de Estágio definirá as situações de suspensão de direitos ou benefícios por descumprimento das obrigações que couberem ao(a) discente em estágio não obrigatório na UFBA.

12.2 - O estágio será suspenso:

I - Automaticamente, ao término do estágio, quando não houver prorrogação;

II - A pedido do(a) estagiário(a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

III - Em decorrência do descumprimento do Termo de Compromisso de Estágio e/ou do Plano de Atividades do(a) Estagiário(a);

IV - Pela interrupção ou pelo término do curso na UFBA;

V- Conforme necessidade da FMB.

12.3 – As atividades de estágio devem ser realizadas com proatividade, zelo, pontualidade, qualidade e responsabilidade, além de prezar pelo respeito e cordialidade com os colegas no ambiente de trabalho.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

13.1 - O Cronograma poderá sofrer alterações, conforme possíveis adversidades, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo.

13.2 - A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à ingresso no estágio, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse da FMB e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade de vagas, e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.3 – O exercício das atividades serão organizadas para atender às necessidades da FMB, observada a carga horária das respectivas atividades.

13.4 - O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à FMB enquanto durar a validade deste Processo Seletivo, informando se houver alteração, por meio do e-mail nucleodecomunicacaofmb@ufba.br.

13.5 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado, Aviso ou Edital de Retificação, através de publicação no site da Faculdade de Medicina da Bahia <https://fmb.ufba.br/>.

13.6 - Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13.7 – A inscrição no processo seletivo definido neste Edital significa que este foi integralmente lido e compreendido e que o(a) candidato(a) concorda com os seus termos e condições.

13.8 – A critério da Comissão de Seleção as datas do cronograma poderão sofrer mudanças de acordo com a necessidade da apuração.

13.9 – Informações ou esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelo e-mail: nucleodecomunicacaofmb@ufba.br. Não serão recebidas inscrições e documentações não solicitadas por este e-mail.

Salvador, 04 de novembro de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Prof. Dr. Antonio Alberto da Silva Lopes
Diretor
Faculdade de Medicina da Bahia



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Anexo I
Edital FMB/UFBA nº 01/2025**

Cronograma

Etapas	Data
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	04/11
Período para Inscrições	04 a 14/11
Seleção e classificação.	
• Análise do Currículo Lattes, Histórico Escolar, Carta de Intenção, verificação da autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pessoa negra (preta ou parda) e do relatório ou laudo médico das pessoas com deficiência	14 a 21/11
• Divulgação de candidatos(as) habilitados (as) para a etapa seguinte	24/11
• Recurso	24 e 25/11
• Divulgação de candidatos(as) habilitados (as) após recurso	27/11
Entrevista presencial	
• Convocação para entrevista presencial e prova prática	27/11
• Entrevista presencial e prova prática	28/11 a 3/12
• Divulgação do resultado preliminar	05/12
• Recurso	05 a 08/12
• Divulgação de resultado após recurso	11/12
Divulgação do resultado final.	11/12
Convocação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	11/12



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**

**Anexo II
Edital FMB/UFBA nº 01/2025**

Pontuação Currículo Lattes

Atividade	Valor individual	Quantidade máxima	Pontuação máxima
Proplan no Memorial da Medicina Brasileira (cada semestre 1,0 ponto)	1,0	2	2,0
Proplan em outras unidades (cada semestre 0,25 ponto)	0,25	2	0,5
Permanecer ou Pibiex no Memorial da Medicina Brasileira (cada semestre 0,5 ponto)	0,5	2	1,0
Permanecer ou Pibiex em outras unidades (cada semestre 0,25 ponto)	0,25	2	0,5
Atividade voluntária no Memorial da Medicina Brasileira (cada semestre 0,5 ponto*) *1 semestre corresponde a 60h executadas no mesmo ano	0,5	2	1,0
Outras Atividades voluntárias no Memorial da Medicina Brasileira (cada evento 0,1 ponto)	0,1	5	0,5
Atividade voluntária na UFBA (cada evento 0,1 ponto)	0,1	5	0,5
Disciplinas de ACCS cursadas	0,5	2	1,0
Trabalho desenvolvido extracurricular (cada semestre 0,5 ponto)	0,5	2	1,0
Organização ou coordenação de eventos – exposições, feiras, debates, mesas redondas, encontros, seminários, congressos – como comissão organizadora ou comitê científico (anexar cópia de certificado de organização do evento)	0,25	2	0,5
Apresentação de trabalho em eventos	0,25	2	0,5
Trabalho escrito publicado	0,5	2	1,0
Total			10,00